



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Pirai, 21 de Setembro de 2026 – Nº3240

DECRETO 7.681/26
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7681				
Suplementação de Créditos				Data 21/09/2026
Cod. de Reduz	Cod. Reduz.Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1304	666	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903900.15520000	4,84
Soma:				4,84
Anulação de Créditos				Data 21/09/2026
Cod Reduz	Cód.ReduzOrigem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
666		1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15520000	4,84
Soma:				4,84

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.682/26
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7682				
Suplementação de Créditos				Data 21/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1134	1134	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.25510000	242,94
Soma:				242,94
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				242,94

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.683/26
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 288.162,98 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7683				
Suplementação de Crédito				Data 21/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamen	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
63	65	1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC				
208	210	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1	
208	207	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1	
208	137	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
446	451	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903000.1	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC			
1081	862	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1
1081	853	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1
1081	863	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1
1081	859	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1
1159	85	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1
1159	67	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1
1159	66	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.1
Soma:			288.162,98
Anulação de Créditos			
I 21/09/2026			
Cód. Rec	Cód.Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçament
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
65		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33903900.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
66		1	1.04.0.04.122.0012.1006.33903000.1
67		1	1.04.0.04.122.0012.1006.33903900.1
85		1	1.04.0.04.128.0014.2017.33901400.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
137		1	1.05.0.04.122.0014.2028.45906100.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC			
207		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33901400.1
210		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
451		1	1.12.0.20.606.0007.2095.33903900.1
OUVIDORIA MUNICIPAL			
853		1	1.23.0.04.122.0014.1058.44905200.1
859		1	1.23.0.04.122.0014.2188.33903600.1
862		1	1.23.0.04.122.0014.2188.44905100.1
863		1	1.23.0.04.122.0014.2188.44905200.1
Soma:			288.162,98

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocia@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpega@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1426/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000373/2026;

RESOLVE:

Designar o servidor **FLÁVIO MACHARET BARBOSA**, Chefe de Divisão de Produção e Desenvolvimento Rural, matrícula nº 7489, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 22/09/2026 a 06/10/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1427/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/004798/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/09/2026 à 15/10/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 11175, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1428/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020205/000500/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIA APARECIDA DE FÁTIMA ERASMO**, Chefe de Divisão de Projetos, matrícula nº 14095 e **DOUGLAS FURTADO RODRIGUES TORRES** - Gerente Executivo – Matrícula nº 14196, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 051/2026, bem como dos pagamentos dela decorrentes, referentes à contratação da empresa CRISMI SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.515.867/0001-06, vinculada ao Empenho nº 2537, de 20/08/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1429/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001312/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **VANDA DE FATIMA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 7017, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 02256148 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/09/2026 e término em 10/03/2027.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1430/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020206/001226/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**, Chefe Divisão de Tributação, matrícula nº 6927 e **PAULO ROGÉRIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a ata de registro de preços nº 050/2026 e 051/2026, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1431/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020216/002549/2026;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, **GENECY CRUZ DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5801, referente ao 2º e 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Outubro/2026 e término no último dia do mês de Março/2027, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1432/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, oque consta no Processo nº PIR-020204/004068/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **HILDA ALVES DE ASSIS**, Docente I, matrícula nº 6484, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2026 e término no último dia do mês de dezembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1433/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, oque consta no Processo nº PIR-020204/003828/2026;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, **AIVANER BUENO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11747, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em outubro/2026 e término no último dia do mês de dezembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1434/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/002241/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 16/09/2026 à 18/09/2026, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13446, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1378/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERENADO o processo nº PIR-020213/001677/2026;

R E S O L V E nomear **KAREN ALEXANDRINO RIBEIRO**, matrícula nº 11835, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, com lotação na Creche Municipal Kelma Tavares Fajardo Reis, a partir de 01/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3233.

PORTARIA Nº 1404/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/004748/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **BRUNA SILVA CABRAL**, matrícula nº 12815, do Cargo de Assistente Social I, a partir de 21/09/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2026.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3237.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1423/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/004670/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/09/2026 à 11/09/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **DAIANE GOMES DOS SANTOS LOPES**, Docente I, matrícula nº 12430 e 14278, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo musical “Juninho Kakurê” para apresentação na Festa dos Papeleiros a ser realizada em Santanésia, através da Empresa “**23.163.367 MURILO DA SILVA MANSUR**”, CNPJ Nº: **23.163.367/0001-21**, no valor de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, conforme instruído no processo PIR-20220/000170/2026.

Pirai, 18 de setembro de 2026.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de gravação de áudio e divulgação em carro de som.
Data/Hora: 06/10/2026 às 09:00 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ☐ Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 080, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial para apuração de infrações administrativas e aplicação de penalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o Art. 18;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando a necessidade de disciplinar e garantir o controle, a legalidade, a regularidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes às contratações públicas, bem como instaurar processos administrativos de responsabilização para apuração de penalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Especial de Apuração de Penalidades**, com o objetivo de analisar, conduzir processos administrativos, emitir pareceres e propor a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados:

- I. Mariana Cristina de Souza, Assessor Executivo, matrícula nº 11658
- II. Flávia Ferreira de Souza Coelho Martins, Chefe de Setor de Avaliação e Controle, matrícula nº 5959
- III. Heloísa Helena Santos Teixeira, Agente Administrativo, matrícula nº 5968
- IV. Monique Lima Baião, Chefe de Setor de Administração, matrícula nº 5518
- V. Jonathan Antônio Andrade Paiva, motorista, matrícula nº 13892
- VI. Vitor Henrique Pereira Marinho, Agente Administrativo, matrícula nº 13757
- VII. Wallace Nicolas Vieira da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº 13510

Art. 2º A Comissão atuará em conformidade com os artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa, para aplicação das penalidades de advertência, multa compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

Art. 3º Compete à comissão:

- I. Receber denúncias ou relatórios de irregularidades;
- II. Instaurar, instruir e conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização;
- III. Emitir relatório final fundamentado com a sugestão de aplicação de penalidades ou arquivamento;
- IV. Encaminhar o processo à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas por no mínimo 04 (quatro) membros.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas atividades funcionais, sendo a participação considerada dever funcional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai, em 20 de agosto de 2026.


Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Mun. de Saúde
Matrícula 12980

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-029/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de assistência, captura emergencial, controle e destino adequado de animais errantes de pequeno e médio porte e animais de grande porte.
DATA/HORA: 05/10/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-030/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos do componente especializado fracassados e/ou desertos e medicamentos não padronizados na REMUME.
DATA/HORA: 06/10/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

